



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO III – Nº 756 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2013

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

GABINETE DO PREFEITO

ATO ORDINATÓRIO Nº 001/2013 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de Extremoz/RN, Klauss Francisco Torquato Rêgo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

### RESOLVE:

Suspender o efeito produzido pelo ofício nº 263/ 2002 – PME/ GP, de 19 de março de 2002.

Determinar a abertura de Processo Administrativo concedendo o prazo de 10 (dez) dias ao Servidor Sergio da Silva Santiago, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 379.398.744-20, para que o mesmo justifique o não comparecimento às convocações de recadastramento publicadas em Diário Oficial do Município, através de Edital de Convocação, de 14 de janeiro de 2010; Decreto nº 073 – GP, de 04 de maio de 2010 e Portaria nº 003/2010 – GS, de 04 de maio de 2010.

Que seja comunicado ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a medida ora adotada.

Extremoz/RN, 27 de agosto de 2013.

**Klauss Francisco Torquato Rêgo**

**Prefeito Constitucional**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 497/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento do Município de EXTREMOZ;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o **Comitê de Coordenação** para participar e acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento do Município de Extremoz;

### RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR os membros abaixo integrantes da equipe municipal para compor o **Comitê de Coordenação** que acompanhará as discussões para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento do Município de Extremoz e validará os produtos elaborados:

**Fábio Ricardo Silva Góis**

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Antônio Lisboa Gameleira**

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Francisco Júnior Rego**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**Rosileide Maria de Brito**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Renata Costa de Brito Rêgo**

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Paulo de Souza Rêgo**

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Augusto Jorge de Macêdo**

Presidente do SAAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 28 de agosto de 2013.

**Klauss Francisco Torquato Rêgo**

**Prefeito**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE PREFEITO**

**PORTARIA Nº 498/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento do Município de EXTREMOZ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar o **Comitê Executivo** para participar da elaboração do Plano Municipal de Saneamento do Município de Extremoz;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os membros abaixo integrantes da equipe municipal para compor o **Comitê Executivo** que participará da elaboração do Plano Municipal de Saneamento do Município de Extremoz:

**Araceli Neide Farias Alves Ratis**

Mestre em Engenharia Sanitária – Start Pesquisa e Consultoria  
Técnica

**Aracely Xavier da Cruz**

Mestre em Ciências Sociais – Start Pesquisa e Consultoria  
Técnica

**Flaviane de Oliveira Silva Magalhães Ferraz**

Mestre em Engenharia Sanitária – Start Pesquisa e Consultoria  
Técnica

**Jéssica Oliveira Domingos**

Tecnóloga Ambiental – Start Pesquisa e Consultoria Técnica

**Keila Brandão Cavalcanti**

Socióloga – Start Pesquisa e Consultoria Técnica

**Leonlene de Sousa Aguiar**

Mestre em Geografia Física – Start Pesquisa e Consultoria  
Técnica

**Priscila Lopes da Silva**

Geógrafa – Start Pesquisa e Consultoria Técnica

**Rafael Melo Torres**

Mestre em Engenharia Sanitária – Start Pesquisa e Consultoria  
Técnica

**Raulyson Ferreira de Araújo**

Engenheiro Civil

**Taís Bezerra de Farias**

Engenheira Civil

**Flávio José Silva Dantas**

Advogado

**Adriana Oliveira dos Santos**

Representante SEMUR

**Thiago de Souza Índio do Brasil**

Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**Letícia Laura de Oliveira Paula**

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação  
Assistência Social

**Henrique Brandão Varela**

Representante SAAE

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em 28 de agosto de 2013.

**Klauss Francisco Torquato Rêgo**

**Prefeito**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

Ofício nº 139/2013-GP  
29 de agosto de 2013.

Extremoz,

**ASSUNTO: Da conhecimento de matéria administrativa**

Excelentíssima Senhora Promotora,

O Município de Extremoz por seu Secretário de Planejamento administração e Finanças, Antônio Lisboa Gameleira disponibiliza para conhecimento do Ministério Público os documentos a seguir elencados.

- Ato ordinatório nº 001/2013 – GP

- Ato do Secretario de Planejamento Administração e Finanças

Sendo só para o momento, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO LISBOA GAMELEIRA**  
Secretario de Planejamento Administração e Finanças

Exma. Senhora,  
**Dra. EMÍLIA MATILDE ARAÚJO DE VASCONCELOS LEITE ZUMBA**  
Promotora de Justiça  
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ofício nº 138/2013-GP Extremoz,  
29 de agosto de 2013.

**ASSUNTO: Da conhecimento de matéria administrativa**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Município de Extremoz por seu Secretario de Planejamento administração e Finanças, Antonio Lisboa Gameleira disponibiliza para conhecimento de Vossa Excelência os documentos a seguir elencados.

- Ato ordinatório nº 001/2013 – GP
- Ato do Secretario de Planejamento Administração e Finanças

Sendo só para o momento, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO LISBOA GAMELEIRA**  
Secretario de Planejamento Administração e Finanças

Exmo. Senhor,  
Desembargador Dr. José Rêgo Junior  
Presidente do Egrégio Tribunal do Trabalho da 21ª Região – Natal –RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ofício nº 140/2013-GP Extremoz,  
29 de agosto de 2013.

**ASSUNTO: Da conhecimento de matéria administrativa**

Senhor Servidor ,

O Município de Extremoz por seu Secretario de Planejamento administração e Finanças, Antonio Lisboa Gameleira disponibiliza para conhecimento do servidor os documentos a seguir elencados.

- Ato ordinatório nº 001/2013 – GP
- Ato do Secretario de Planejamento Administração e Finanças

Sendo só para o momento, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO LISBOA GAMELEIRA**  
Secretario de Planejamento Administração e Finanças

Senhor,  
Sergio da Silva Santiago

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Extremoz/ RN 29 de agosto de 2013

**ATO DO SECRETARIO:**

De ofício, cumprindo determinação explicitada no ato ordinatório de nº 001/2013 – GP datado de 27 de agosto do corrente ano, publicado no diário oficial do Município, no dia 29 de agosto de 2013 da competência do Excelentíssimo Prefeito Constitucional Klaus Francisco Torquato Rêgo.

O Secretario Municipal de Planejamento Administração e Finanças Antonio Lisboa Gameleira, com fulcro na Lei 557/2009 Art. 17º, IV, e albergado pelo ato ordinatório nº 001/2013 – GP de 27 de agosto de 2013.

**CONSIDERANDO:**  
**Poder – Dever**

O vocábulo **poder**, etimologicamente, significa faculdade, autorização oportunidade, prerrogativa. O termo “Poder”, em relação á administração publica, não corresponde a mera faculdade jurídica, assim como não significa supremacia em dirigir as ações de ou trem pela imposição de vontade, mas, sim, traduz a idéia de dever.

“Para o agente público, “Poder” tem o significado de “Dever” para com a comunidade e para com os indivíduos, no sentido de ser obrigatoriamente executado por aquele que o detém. Enquanto para o particular o “Poder de agir” é uma faculdade, para o administrador público é uma “ obrigação de atuar”, desde que presentes os requisitos ensejadores para seu exercício.

O vocábulo “Poder”, embora dê a impressão de que se trata de faculdade da administração, na realidade se refere á **Poder- Dever**, já que conferido ao poder público para ser

exercido em benefício da coletividade, sendo, inclusive, irrenunciável.

Conforme julgados, “ o vocábulo poder significa dever quando se trata de atribuições de autoridades administrativas, assim se pronunciou JOSÉ ANTONIO REMÉDIO EM SUA OBRA DIREITO ADMINISTRATIVA CAPITULO 7.1 PAG. 205.

Cumprindo o ato ordinatório, determino a abertura de instauração de processo disciplinar, para apurar possíveis irregularidade no serviço público praticada pelo servidor SERGIO DA SILVA SANTIAGO auxiliar de serviços gerais nomeado pela portaria nº 049/2002 de 18 de março de 2002 cedido imediatamente, para apurar a legalidade de sua cessão ao Egrégio Tribunal do Trabalho da 21ª Região, ocorrida em 19 de março de 2002 e a sua omissão ao cumprimento do recadastramento albergado através de **edital de convocação, de 14 de janeiro de 2010; Decreto nº 073 –GP, de 04 de maio de 2010 e Portaria nº 003/2010 –GS, de 04 de maio de 2010.**

Determino a convocação do servidor, para apresentasse na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, a partir das 07h00 do dia 30 de agosto de 2013, onde recebera a notificação do procedimento aberto por escrito, iniciando – se a contagem do prazo de 10 dias para que apresente a ampla defesa e o contraditório de tudo que lhe será ofertado.

Em ato contínuo, solicito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Klauss Francisco Torquato Rêgo, a nomeação de uma comissão processante com indicação de 3 membros nomeando o presidente, para que seja iniciado a tramitação do devido processo legal referente ao que determinou o ato ordinatório nº 001/2013- GP.

Que seja enviado copia ao Ministério Público, como custo legis, dando conhecimento dos procedimentos adotados, assim como de ofício, enviar correspondência ao Presidente do Egrégio Tribunal do Trabalho da 21ª Região com copia de todo o procedimento, e a publicação desse ato no Diário Oficial do Município do dia 29 de agosto de 2013.

Notificar o servidor entregando lhe copia do ato ordinatório nº 001/2013 – GP e do presente ato do Secretario.

Registre –se, Publique – se e Cumpra –se .

ANTONIO LISBOA GAMELEIRA  
Secretario de Planejamento, Administração e Finanças

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA

DIRETORA GERAL